



## Plano de Trabalho

### Basquete Assis 2025

#### **1. Dados Da Organização Da Sociedade Civil**

Nome da Organização: Associação Novo Basquete de Assis - ANBA

CNPJ: 36.692.798/0001-27

Endereço: Rua Maria Gonçalves de Barbon, 425 – JD Monte Carlo – Assis/SP

Telefone: 18 99792-7605

E-mail: anba\_assis.basket@outlook.com

Site: www.basqueteassis.com.br

Conta Corrente nº 64.467-6      Agência: 0223-2      Banco: **Banco do Brasil**

#### **2. Dirigente Da Entidade**

Nome: Pedro Henrique Leite Beneli

CPF: 431.144.138-03

RG: 39.513.486-9

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço Residencial: Travessa Brasil, 465 – Bairro Fiuza – Assis/SP

Telefone: 18 99789-0472

E-mail: phbeneli@hotmail.com

#### **3. Técnico Responsável Da Entidade**

Nome: Hugo dos Santos Bermejo

CPF: 446.949.788-61

RG: 42.394.743-6

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço Residencial: Andre Martines Marques, 209 – Assis/SP

Telefone: 18 99642-9940

E-mail: Hugo.bsk@yahoo.com

Formação Profissional: Fisioterapeuta

#### **4. Finalidade Estatutária:**

**A ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE DE ASSIS – ANBA tem por finalidades:**

- a) Proporcionar a prática dos esportes de *iniciação esportiva, participação e alto rendimento* em geral, em âmbito nacional, entre seus associados, especialmente o basquetebol, mantendo inclusive, departamentos masculinos e femininos;(Portaria nº 115/18-ME, § único do artigo 1º).**

- b) Representar a categoria dos atletas nas modalidades esportivas desenvolvidas na entidade, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições por elas eventualmente organizadas, bem como nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade (**Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso IX**);*
- c) Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (**Lei nº 13.019/14, artigo 33, Inciso I, alterada pela Lei nº 13.204/15**);*
- d) Promoção e inclusão social da criança, adolescentes e jovens portadores ou não de necessidades especiais através de programas sociais, educativos e esportivos, além de escolinhas de iniciação esportivas e divisões de base, previamente organizadas;*
- e) Promoção de reuniões com as famílias para discussão de problemas sociais e comunitários e desenvolvimento pessoal, bem como envolvimento nas atividades da organização;*
- f) Promover e difundir o respeito ao meio ambiente, inclusive através de oficinas e cursos que utilizem materiais recicláveis para produção renda e de inclusão social;*
- g) Promover eventos esportivos, culturais, educativos e artísticos de caráter oficiais e/ou amistosos e com programas e projetos previamente estruturados que se liguem aos interesses comunitários e do instituto;*
- h) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais; (**Lei nº 9.790/99, artigo 3º inciso XI**);*
- i) Promoção da cultura, do esporte, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; (**Lei nº 9.790/99, artigo 3º inciso II**)*
- j) Promoção e estímulo a parcerias com entidades federais, estaduais e municipais e privadas visando o aprimoramento e execução de programas sociais em benefício da criança, adolescente e do jovem, portadores ou não de necessidades especiais e/ou excluídos;*
- k) Difusão da prática esportiva olímpica e para-olímpica de acordo com as regras internacionais e nacionais visando sempre sua organização;*
- l) Promoção e divulgação dos males causados pelo uso de drogas, cigarros e bebidas alcoólicas;*
- m) Promoção e valorização dos bens públicos e privados;*
- n) Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas de produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supra mencionadas.*



- o) Manter departamentos setoriais com representações integradas, distintamente, por elementos de ambos os sexos, que serão tecnicamente orientados dentro das regras esportivas indicadas;*
- p) Filiar-se a órgãos superiores que dirigem, coordenam e supervisionam as atividades afins da instituição, com inteira observância às leis, normas e regulamentos referentes às suas atividades.*
- q) Elaborar regulamentos de ordem técnica e administrativa, bem como conceder filiação a associações e entidades classistas na região sob sua jurisdição, na forma da lei, apreciando, aprovando ou não os estatutos dos associados ou filiados;*
- r) A adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório; (Lei nº 9.790/99, artigo 4º inciso II);*
- s) Comercializar produtos, publicações, serviços, informações e dados produzidos através da entidade, bem como espaços publicitários e produtos de divulgação (camisetas, bonés, cd's, etc), desde que o produto desta comercialização seja revertido integralmente para realização de novos trabalhos ou continuação dos já existentes;*
- t) Prestar serviços treinamentos de iniciação, prática e rendimento esportivos, de consultoria e assessoria no planejamento e ou execução de projetos, programas e serviços nas suas áreas afins a entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.*

**Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO NOVO BASQUETE DE ASSIS – ANBA não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social. (Portaria nº 115/18-ME, artigo 3º, Inciso VI, alínea a).**

## 5. Identificação do Objeto e Vigência

### 5.1 Objeto:

Estabelecimento de parceria objetivando o fomento e incentivo ao esporte amador, infantil e adulto no Município de Assis, por meio da realização e participação de competições.

### 5.2 Vigência: a partir da data de assinatura até 31/12/2025.



**6. Projeto:**

Basquete Assis 2025

**7. Público Alvo:**

Buscamos oportunizar a prática esportiva do Basquetebol para crianças, jovens e adultos de Assis e Região. Cada etapa receberá crianças e jovens com idade entre 8 e 16 anos nas categorias de base, e na categoria adulto livre receberemos adolescente e adultos de diferentes idades.

**8. Descrição da Realidade:**

Nossos torneios e os torneios que participamos são eventos esportivos e de lazer. Propiciam uma ampliação de horizontes e mudança de perspectivas de vida, na medida em que promove a integração, a interação, a ajuda e o respeito ao próximo, por meio de suas variadas interações esportivas e de lazer. Através dos nossos Torneios All-star vamos integrar os atletas por meio da realização de diversas etapas ao longo do ano, além de valorizar a prática esportiva como forma de qualidade de vida; oportunizar a integração, a socialização e o lazer dos atletas por meio do esporte; aumentar e fomentar a prática esportiva nos locais destinados a ela e também dar visibilidade para os atletas que almejam uma oportunidade de mostrar seu talento.

**9. Metas, Atividades e Ações:**

**9.1 Metas:**

- Nome da meta: Torneio All-Star 2025
- Objetivo: O objetivo do Torneio All-Star de Basquete 2025 é promover a prática esportiva e a integração social por meio do basquete, proporcionando um espaço para que atletas de diferentes faixas etárias e habilidades possam competir, se desenvolver e se socializar. O torneio visa:

Fomentar a prática esportiva: Incentivar a participação de jovens e adultos no basquete, promovendo um estilo de vida saudável.

Promover a inclusão social: Criar um ambiente acolhedor onde todos os participantes, independentemente de suas origens, possam se sentir valorizados e respeitados.



**Desenvolver habilidades:** Oferecer oportunidades para que os atletas aprimorem suas habilidades técnicas e táticas no basquete.

**Fortalecer a comunidade:** Unir a comunidade local em torno do esporte, promovendo eventos que celebrem a cultura do basquete e a camaradagem entre os participantes.

➤ **Atividade:**

O Torneio All-Star de Basquete 2025 será realizado em quatro etapas, com três triangulares em cada etapa, totalizando 12 triangulares. Cada etapa terá uma triangular em cada categoria: Sub10, Sub12 e Sub14, tanto para masculino quanto feminino, resultando em 36 jogos no total.

As atividades do torneio englobam:

**Organização e divulgação:** Criação de materiais de divulgação, como nas redes sociais, para atrair participantes e público.

**Inscrições:** Abertura de inscrições para os atletas e equipes, com coleta de dados e organização das categorias.

**Realização dos jogos:** Organização da logística das etapas, incluindo a definição de locais, horários, árbitros e equipe de apoio.

**Premiação:** Entrega de medalhas para todos os atletas participantes e troféus para os times que conquistarem o 1º e 2º lugar em cada categoria.

**Eventos paralelos:** Possibilidade de realizar atividades extras, como workshops de basquete, apresentações musicais e food trucks, para tornar o evento ainda mais atrativo.

**Cronograma:**

- Etapa 1: [17/05/2025] - [Escola a definir]
- Etapa 2: [28/06/2025] - [Jairão]
- Etapa 3: [16/08/2025] - [Escola a definir]
- Etapa 4: [11/10/2025] - [Jairão]

(local e data sujeitos a mudança)

➤ **Responsáveis:**  
Diretoria da Associação Novo Basquete de Assis – ANBA e seu técnico responsável

**Indicador de resultados:**

**1. Participação:**

**Número de atletas inscritos:** Quantos atletas se inscreveram em cada categoria (masculino e feminino)?

**Taxa de participação:** Qual a porcentagem de atletas inscritos em relação ao público-alvo?

**Número de equipes participantes:** Quantas equipes participaram de cada categoria?



## 2. Impacto Social:

Número de pessoas impactadas: Quantas pessoas foram impactadas pelo torneio, incluindo atletas, familiares, público e comunidade?  
Feedback positivo: Qual a percepção do público sobre o torneio, através de pesquisas ou avaliações?

## 3. Desempenho Esportivo:

Número de jogos realizados: Quantos jogos foram realizados em cada etapa?  
Número de pontos marcados: Qual o número total de pontos marcados em cada categoria?  
Taxa de aproveitamento dos atletas: Qual o desempenho individual dos atletas, medido através de estatísticas.

## 9.2 Atividades e Ações a Serem Executadas:

### 9.2.1 Atividades:

XI TORNEIO ALL-STAR	17/05/2025 a partir das 8h30
XII TORNEIO ALL-STAR	28/06/2025 a partir das 8h30
XIII TORNEIO ALL-STAR	16/08/2025 a partir das 8h30
XIV TORNEIO ALL-STAR	11/10/2025 a partir das 8h30

### 9.2.2 Ações:

Cada etapa terá em média 9 jogos, cada jogo terá 3 tempos de 8 minutos cada, cada equipe jogará 2 jogos dentro do sistema de triangular do qual teremos campeão, vice-campeão e terceiro colocados.

## 10. Indicadores de Avaliação:

### • Indicadores Quantitativos

O critério quantitativo será o de observação dos atletas inscritos no Torneio All-star que mantiverem frequência nas etapas durante o ano de 2025

### • Indicadores Qualitativos

Já no critério qualitativo será o de obtenção da progressão técnica e tática pessoal dos jovens beneficiados observado através das súmulas e dos resultados alcançados ao longo das etapas. Podendo ainda subsidiar essa aferição a conquista de prêmios individuais como Cestinha, melhor defensor e melhor jogador de cada etapa, esses



dados não precisão ser utilizados, de forma obrigatória, mas tão somente a entrega de progressão pessoal. Todos os atletas receberão medalhas de participação

#### 11. Previsão de Receita e Despesa:

11.1 Receita: R\$ 19.000,00

11.2 Informações Bancárias

Conta Corrente nº: 64.467-6

Agência: 0223-2

Banco: Banco do Brasil

#### 11.3 Despesa:

Categoria	Descrever a Categoria Econômica		Valor Total R\$
	Descrição		
Material de Consumo	Compra de gêneros alimentícios.		R\$ 720,00
Serviços de Terceiros	Contratação de arbitragem; Confecção de camisetas para premiação; Contratação de serviço de marketing e propaganda; Contratação de locação de brinquedos.		R\$ 11.800,00

#### 11.4 Aplicação Financeira:

CATEGORIA FINANCEIRA	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
Material de Consumo	R\$ 180,00	R\$ 180,00	—	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Serviços de Terceiros	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00	R\$ 1.125,00	R\$ 3.445,00	R\$ 3.445,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.625,00</b>	<b>R\$ 3.625,00</b>	<b>R\$ 1.125,00</b>	<b>R\$ 3.625,00</b>	<b>R\$ 3.625,00</b>

CATEGORIA FINANCEIRA	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
Material de Consumo	—	R\$ 180,00	—	—
Serviços de Terceiros	R\$ 1.125,00	R\$ 3.445,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.125,00</b>	<b>R\$ 3.625,00</b>	<b>R\$ 1.125,00</b>	<b>R\$ 1.125,00</b>

#### 12. Cronograma de Desembolso:

PARCELA	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês
MÊS	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
VALOR R\$	R\$ 6.333,34	R\$ 6.333,33	R\$ 6.333,33	—	—

PARCELA	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês
MÊS	Set	Out	Nov	Dez
VALOR R\$	—	—	—	—

O valor será pago em 03 (três) parcelas.



**13. Prestações de Contas:**

A prestação de conta será enviada à Prefeitura Municipal em até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle.

A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

**14. Conclusão: (opcional)**

**15. Data e signatários**

Assis, 28 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO HENRIQUE LEITE BENELI**  
Presidente  
CPF 431.144.138-03